

4.4.2024

A9-0138/241

Alteração 241

Manuela Ripa

em nome do Grupo Verts/ALE

Silvia Modig

em nome do Grupo The Left

Relatório

A9-0138/2024

Martin Hojsik

Monitorização e resiliência do solo (Diretiva Monitorização do Solo)

(COM(2023)0416 – C9-0234/2023 – 2023/0232(COD))

Proposta de diretiva

Artigo 11 – parágrafo 1 – parte introdutória

Texto da Comissão

Alteração

Os Estados-Membros devem assegurar o respeito dos seguintes princípios em caso de artificialização:

Os Estados-Membros devem reduzir a artificialização para alcançar o objetivo de artificialização líquida nula ao nível da UE até 2050. A fim de atingir este objetivo, os Estados-Membros devem assegurar o respeito dos seguintes princípios em caso de artificialização:

Or. en

4.4.2024

A9-0138/242

Alteração 242

Manuela Ripa

em nome do Grupo Verts/ALE

Silvia Modig

em nome do Grupo The Left

Relatório

A9-0138/2024

Martin Hojsik

Monitorização e resiliência do solo (Diretiva Monitorização do Solo)
(COM(2023)0416 – C9-0234/2023 – 2023/0232(COD))

Proposta de diretiva

Artigo 11 – parágrafo 1 – alínea a) – subalínea iii-A) (nova)

Texto da Comissão

Alteração

iii-A) a criação de uma hierarquia que dê prioridade à utilização de espaços abandonados, baldios e antigas zonas industriais em relação a terras não impermeabilizadas e agrícolas; e a desimpermeabilização de espaços abandonados, baldios e antigas zonas industriais (uma vez descontaminadas), se a reutilização for considerada impossível.

Or. en

4.4.2024

A9-0138/243

Alteração 243

Manuela Ripa

em nome do Grupo Verts/ALE

Silvia Modig

em nome do Grupo The Left

Relatório

A9-0138/2024

Martin Hojsik

Monitorização e resiliência do solo (Diretiva Monitorização do Solo)
(COM(2023)0416 – C9-0234/2023 – 2023/0232(COD))

Proposta de diretiva

Artigo 11 – parágrafo 1 – alínea b-A) (nova)

Texto da Comissão

Alteração

b-A) Não recorrer a artificialização, sobretudo de zonagem industrial, nas zonas de proteção da água, nomeadamente as protegidas nos termos do artigo 6.º, n.º 2, da Diretiva 2000/60/CE (Diretiva-Quadro Água).

Or. en

4.4.2024

A9-0138/244

Alteração 244

Manuela Ripa

em nome do Grupo Verts/ALE

Silvia Modig

em nome do Grupo The Left

Relatório

A9-0138/2024

Martin Hojsik

Monitorização e resiliência do solo (Diretiva Monitorização do Solo)
(COM(2023)0416 – C9-0234/2023 – 2023/0232(COD))

Proposta de diretiva

Artigo 13 – n.º 1-A (novo)

Texto da Comissão

Alteração

1-A. Os Estados-Membros devem criar uma política de arquivo a cada nível de governação, prestando especial atenção à manutenção de um sistema de arquivo eficaz que proporcione um acesso eficiente às partes interessadas em investigação e inovação, aos utilizadores das terras e aos proprietários, a fim de utilizar as informações sobre a qualidade dos solos a partir desses dados históricos.

Or. en